



Câmara Municipal de Durandé

CNPJ 74.097.254/0001-06

Rua Antenor de Paiva Condé, s/n - Telefone: (33) 3342-1124

CEP 36974-000 - Durandé - MG

DIVISÃO DE SECRETARIA GERAL

PROCESSO Nº: _____/_____/_____

PROJETO DE LEI Nº 014 / 2025

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº: _____/_____/_____ DE: _____/_____/_____

EMENDA: Concede revisão geral anual dos servidores
públicos do Município de Durandé, e dá outras
providências.

AUTORIA: VEREADOR(A): _____

Responsável pelo acompanhamento da tramitação-cargo/função: _____

ANDAMENTO

DATA	ENCAMINHAMENTO	ASSINATURA	OBS.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Projeto de Lei nº. 014/2025.

**Concede revisão geral anual dos servidores públicos do
Município de Durandé, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete milésimos por cento), INPC acumulado em 2024, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos cargos dos servidores públicos do Município de Durandé, incluindo os profissionais que fazem parte dos Programas e Centro de Atendimento Multidisciplinar.

Parágrafo Único - Com a aplicação do percentual de revisão de que trata esta Lei, o vencimento dos cargos passará a ser na forma dos anexos.

Art. 2º. Em razão do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101, de 07/05/2000, fica dispensado de elaborar a estimativa de despesas prevista no inciso I, do artigo 16, do mencionado diploma legal, e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

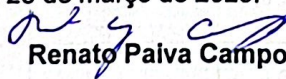
Art. 3º. O reajuste disposto no artigo 1º não atingirá os servidores públicos que recebem o valor de 1 (um) salário mínimo porque já tiveram a revisão dos seus vencimentos com o advento do valor novo salário mínimo vigente para o ano de 2025, e aos cargos que já contam piso salarial.

Art. 4º. As despesas para execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, a conta de recursos para cobertura oriundos da transferência do Governo Federal, FUNDEB e Dos Programas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 28 de março de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



ANEXO I	
CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	
Cargos	Vencimento
Procurador Jurídico	R\$ 5.370,03
Assessor Jurídico	R\$ 4.027,52
Controlador Interno	R\$ 4.027,52
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 4.027,52
Pregoeiro	R\$ 2.953,51
Coordenador Atenção Básica	R\$ 2.736,56
Coordenador de Saúde Bucal	R\$ 2.736,56
Coordenador de Vigilância em Saúde	R\$ 2.736,56
Chefe de Gabinete	R\$ 2.736,56
Assessor Contábil	R\$ 2.736,56
Tesoureiro	R\$ 2.736,56
Diretor Municipal	R\$ 2.685,01
Assessor de Gabinete	R\$ 2.416,52
Chefe de Licitações	R\$ 2.013,76
Diretor Escolar	R\$ 2.013,76
Coordenador de Departamento I	R\$ 2.013,76
Assessor de Convênios e Projetos	R\$ 1.710,35
Vice Diretor Escolar	R\$ 1.710,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Supervisor de Vigilância Sanitária	R\$ 1.710,35
Chefe de Compras	R\$ 1.653,33
Coordenador de Departamento II	R\$ 1.518,00
Supervisor de Setor	R\$ 1.518,00
Assessor de Comunicação	R\$ 1.518,00
Estagiário de Direito ou Bacharel em Direito	R\$ 855,16

ANEXO II	
CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
Cargos	Vencimento
Pedagogo	R\$ 4.867,77
Coordenador Escolar	R\$ 4.867,77
Fonoaudiólogo	R\$ 4.104,83
Professor	R\$ 3.042,35
Professor de Educação Física do pré ao 5º ano	R\$ 3.042,35
Professor de Apoio	R\$ 3.042,35
Farmacêutico	R\$ 2.685,01
Educador Físico	R\$ 2.685,01
Enfermeiro Responsável Técnico	R\$ 2.685,01
Enfermeiro	R\$ 2.685,01
Nutricionista	R\$ 2.508,51

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20



Assistente Jurídico	R\$ 2.013,76
Pedreiro	R\$ 3.000,00
Assistente Social	R\$ 1.879,51
Fisioterapeuta	R\$ 1.879,51
Psicólogo	R\$ 1.879,51
Operador de Máquinas Pesadas	R\$ 3.143,10
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.710,35
Motorista	R\$ 1.710,35
Odontólogo	R\$ 1.643,21
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.596,33
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.596,33
Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.596,33
Auxiliar de Odontologia	R\$ 1.596,33
Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.596,33
Fiscal Sanitário	R\$ 1.596,33
Fiscal Tributário	R\$ 1.596,33
Fiscal de Postura	R\$ 1.596,33
Secretário Escolar	R\$ 1.596,33
Monitor Escolar	R\$ 1.518,00
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.518,00
Tratorista	R\$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Auxiliar de Lavanderia	R\$ 1.518,00
Bombeiro Hidráulico	R\$ 1.518,00
Operador de Máquinas Leves	R\$ 1.518,00
Operário Braçal	R\$ 1.518,00
Zelador de Cemitério	R\$ 1.518,00
Zelador Esportivo	R\$ 1.518,00
Vigia	R\$ 1.518,00

ANEXO III	
Programa NASF	
Cargos	Vencimento
Nutricionista	R\$ 2.508,51
Fisioterapeuta	R\$ 2.508,51
Psicólogo	R\$ 1.879,51
Educador Físico	R\$ 1.879,51

ANEXO IV	
Programa ESF	
Cargos	Vencimento
Médico	R\$ 15.850,15
Enfermeiro	R\$ 2.685,01
Técnico em Enfermagem	R\$ 1.710,35
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.036,00

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

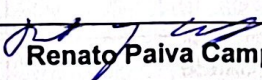


Agente de Controle Epidemiológico	R\$ 3.036,00
Cirurgião Dentista	R\$ 2.685,01
Auxiliar de Odontologia	R\$ 1.596,33

ANEXO V

CEAM

Cargo	Vencimento
Psicologia	R\$ 1.879,51
Fonoaudiólogo	R\$ 4.104,83
Fisioterapeuta	R\$ 1.879,51
Terapeuta Ocupacional	R\$ 4.650,00
Nutricionista	R\$ 2.508,51
Assistente Social	R\$ 1.879,51
Pedagogo	R\$ 3.042,35
Psicopedagogo	R\$ 3.042,35
Educador Físico	R\$ 2.685,01
Auxiliar de secretaria	R\$ 1.596,33
Secretário Escolar	R\$ 1.596,33
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.518,00


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2025

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O incluso Projeto de Lei que ora encaminhamos à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, busca a concessão de revisão geral anual dos servidores públicos do Município de Durandé, objetivando promover a recomposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, relativos ao período de um ano;

Desde já pauta-se que o PL em tela, constitui matéria de iniciativa exclusiva do chefe do poder executivo. No mais, ressoa do dispositivo constitucional que se aplica:

"Art. 37. In omissis.

(...).

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;"

Outrossim, ressoa da LC n. 101/2000, vejamos:

"Art. 17. In omissis.

(...).

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição."

A revisão almejada está dentro das condições financeiras e planejadas em nosso orçamento, auxiliará o servidor e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços de qualidade, com seu quadro funcional devidamente valorizado.,

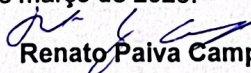
Desse modo, de se concluir que a matéria de lei ora encaminha, dota-se de constitucionalidade e legalidade. Na mesma senda, forçoso concluir que presente interesse público.

Desta forma, e acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente projeto de lei, encaminhamos para apreciação e votação desta Ínclita Casa Legislativa, esperando que os Ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente da forma que se encontra, e em caráter de urgência, na forma do art. 64 da Lei Orgânica.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso com o Município de Durandé, com o Poder Legislativo, para juntos fazermos uma cidade para todos.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de março de 2025.


Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N. 014/2025

Projeto: Projeto de Lei nº 014/2025

Ementa: Concede revisão geral anual dos servidores públicos do Município de Durandé, e dá outras providências.

Comissão: Finanças, Justiça, Legislação e Orçamento

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 014/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa conceder revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Durandé, no percentual de 4,77%, correspondente ao INPC acumulado no ano de 2024.

A proposta legislativa também estabelece que não serão abrangidos pelo reajuste os servidores que já recebem o salário mínimo vigente ou que estejam sujeitos a piso salarial próprio. Além disso, as despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, incluindo recursos do Governo Federal, do FUNDEB e demais Programas.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Após análise do texto legal, verificamos que o projeto está redigido de forma clara e objetiva, sem vícios formais quanto à sua redação. A matéria se insere na competência legislativa do Município e observa os princípios constitucionais pertinentes, especialmente o artigo 37, inciso X da Constituição Federal, que garante a revisão geral anual da remuneração dos servidores.

No aspecto financeiro, o projeto está acompanhado da justificativa quanto à origem dos recursos, indicando que a revisão não implica aumento real de despesa, estando dispensada da estimativa de impacto orçamentário, conforme o §6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Rua Antenor de Paiva Condé, nº 28 - Tel.: (33) 3342-1124 – CEP 36.974-000

Durandé- MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 74.097.254/0001-06

Verificada a existência de previsão orçamentária para suporte da medida, a Comissão entende que o projeto está em conformidade com as normas legais, constitucionais e regimentais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Finanças, Justiça, Legislação e Orçamento da Câmara Municipal de Durandé opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 014/2025.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO

Luciano Miranda Pereira
Presidente

Antônio Ramos de Souza Neto
Relator

Pedro Bemfica de Souza
Membro